

GesCon - Gestão de Consultas
SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L150590/2021

Dados da consulta

Assunto	Assunto Específico	Ente Federativo / UF
Enquadramento à Resolução do CMN	Enquadramento dos fundos de	Jundiaí / SP
Data de cadastro	Situação	Última mudança de situação
22/06/2021	Respondida	22/06/2021

Contexto

No site da Secretaria de Previdência, é disponibilizada uma Planilha de Enquadramento dos Fundos CGACI-RPPS.

Manifestação de entendimento

Nosso entendimento é de que esta planilha, atualizada em setembro de 2019, não contém todos os fundos enquadrados.

Questionamento

Esta planilha reflete a listagem exaustiva de todos os fundos enquadrados? Há alguma listagem exaustiva da Secretaria de Previdência que demonstre quais são os fundos enquadrados?

Resposta

A verificação quanto à sua adequação ou não à Resolução 3.922/2010 deve ser efetuada pelo próprio RPPS. Portanto, a planilha é um instrumento adicional, visto que as informações quanto às aplicações são transmitidas à SRPPS em momento posterior, por meio dos DAIR.

O fato de um fundo de investimento não constar dessa planilha não significa que esteja de acordo com a legislação que determina como os RPPS podem aplicar seus recursos. Considerando que as aplicações devem assegurar as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência previstas na Resolução do CMN, além do cumprimento dos limites de concentração e das demais normas relativas à gestão dos recursos previdenciários nela prevista, e dos parâmetros mínimos de gestão das aplicações financeiras dos RPPS estabelecidos por meio da Portaria MPS nº 519/2011, em especial, a obrigação dos gestores de zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo RPPS, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações.

O conteúdo será periodicamente atualizado, a partir das informações veiculadas nos DAIR encaminhados e das solicitações de ajustes enviadas pelos entes federativos.

Com a finalidade de orientar os gestores dos RPPS e ampliar a transparência em relação às aplicações de seus recursos, cujas informações encontram-se disponibilizadas em Consulta Pública no CADPREV-Web

(<http://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml>), a Secretaria de Previdência passará a divulgar "Relação de Aplicações em Desacordo com a Resolução CMN nº 3.9922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.604/2017", com as aplicações realizadas a partir da publicação da nova Resolução. A relação será atualizada à partir das informações declaradas no DAIR. Em caso de discordância quanto ao não enquadramento da aplicação na Resolução do CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.604/2017, o ente federativo deverá encaminhar justificativa técnica, acompanhada da documentação que a fundamenta, para o e-mail:

cgaai.investimentos@previdencia.gov.br.

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/menu-investimentos/investimento-estatisticas-e-informacoes>

ATT.

Equipe COINV/SRPPS